



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## - E D I T A L N.º 15 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

## - L E I N.º 236 -

Dispõe sobre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito na importância de Cr.\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

VERBA: 0 0 0 0 - PESSOAL PERMANENTE 12.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo 1.º, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 17 de dezembro de 1959.

(a) João Torquato de Camargo - Prefeito Municipal.  
Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abido Agejo - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1959.

*Abido Agejo*  
Abido Agejo

- Secretário da Prefeitura -